

## **INDICAÇÃO Nº 08/2022**

**Da vereadora:- Claudenice Timóteo da Silva**

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, indica ao Chefe do Poder Executivo, para ver a possibilidade de pagar o grau máximo (40%) de insalubridade para todos os profissionais da saúde do município de João Ramalho durante a pandemia da covid 19.

### **JUSTIFICATIVA**

Venho destacar, que os profissionais da saúde estão expostos e vulneráveis a esta doença viral, Covid 19, que ainda não possui tratamento comprovadamente eficaz e que, portanto, traz alto risco a saúde desses funcionários e que esses trabalhadores merecem reconhecimento do adicional de forma proporcional ao risco até mesmo como motivação ao exercício de suas funções e que muitas vezes são desacatados e intimidados por estarem exercendo suas funções.

Vale lembrar que os efeitos danosos da pandemia que atinge o mundo são notórios estando os profissionais da saúde na linha de frente.

A COVID 19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus. Trata se de uma infecção respiratória aguda, potencialmente grave, e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

Ressaltando importante que não haja discriminação de cargos ou funções dentro do quadro de funcionários pois ali é uma equipe, onde todos lutam juntos pelo bem da nossa população.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2022.

**Claudenice Timóteo da Silva**

Vereadora